



CÓPIA

LEI Nº 1.635, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.966

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$ 500.000 - (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo:

1000 PODER LEGISLATIVO

b) - SECRETARIA DA CÂMARA

300001 - DESPESAS CORRENTES

310001 - DESPESAS DE CUSTEIO

312001 - MATERIAL DE CONSUMO

I - Artigos de Expediente em geralCR\$. 500.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:-CR\$. 500.000

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), a verba abaixo especificada, constante do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo:

1000 PODER LEGISLATIVO

b) - SECRETARIA DA CÂMARA

400001 - DESPESAS DE CAPITAL

410001 - INVESTIMENTOS

411101 - OBRAS PÚBLICAS

411301 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

I - Construção da sala de café e sanitários no

Edifício da Câmara MunicipalCR\$. 500.000

TOTAL DA ANULAÇÃO:-CR\$. 500.000

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar de que trata esta lei, será coberto através da anulação parcial constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de Dezembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de De-

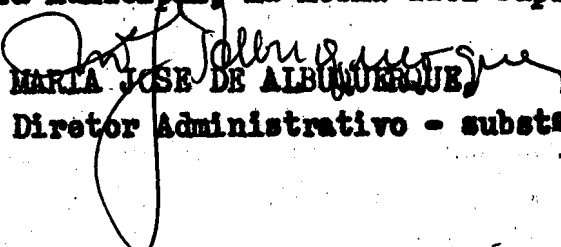


CÓPIA

LEI Nº 1.635/66- DA.

-: CONCLUSÃO :-

zembro de 1.966, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE

Director Administrativo - subst -